MUNICÍPIO DE MARABÁ

ESTADO DO PARÁ

ÁREA DE SEGURANÇA NACIONAL

LEI Nº 6.283/85 DE 14 DE MARÇO DE 1.985.

Concede por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal , á CILETE FERREIRA DIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º- Fica concedido por Enfiteuse um terreno urbano do Patrimônio Municipal, á CILETE FERREIRA DIAS, localizado na Folha 20, Quadra 08, lote nº26 Nova Marabá, com os limites e características seguintes: Limitando-se pelo lado direito com o lote nº 27, pelo lado esquerdo com quem de direito, fazendo frente para V-02 e fundos com os lotes nºs- 20, 21 e 25, medindo 30M00 de frente, 40M00 de lateral direita, 40M00 de lateral esquerda e 30M00 de fundos.

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ ESTADO DO PARÁ, EM DATA DE 14 DE MARÇO DE 1.985.

Prefeito Municipal=